



EDITAL Nº 16/2021

CURSO DE CAPACITAÇÃO | CASOS BRASILEIROS NO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR/DPGE-RJ torna pública a realização de processo para a inscrição e concessão de **20 (vinte) vagas**, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de defensoras e defensores públicos, servidoras e servidores da Defensoria Pública, no **CURSO DE CAPACITAÇÃO CASOS BRASILEIROS NO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS** promovido pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB/MPRJ).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O curso de capacitação **CASOS BRASILEIROS NO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS**, promovido pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB/MPRJ), será realizado entre os dias 20 de outubro e 24 de novembro, sempre às quartas-feiras, de 10 às 12 horas, via plataforma digital (Microsoft Teams), com carga horária de 12 horas. Para acessar a programação completa clique [aqui](#).

2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada - <http://www.pec.defensoria.rj.def.br/> **até o dia 17 de outubro de 2021**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail secjur@defensoria.rj.def.br.

2.2 A confirmação da inscrição e participação no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da plataforma do Programa de Educação Continuada. Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR **até o dia 18 de outubro, 2ª feira, às 12 horas**.

2.3 A inscrição implica **automaticamente a concordância com todos os itens deste edital e a ausência de prejuízo à atividade profissional e a autorização do envio de nome, e-mail e cargo para que seja efetuada a matrícula no curso**.



3. DAS VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas**, sendo **12 (doze)** para defensoras e defensores e **8 (oito)** para servidoras e servidores da DPRJ.

3.2. Ficarão impedidas de participar:

3.2.1. As pessoas que já foram contempladas por editais anteriores do CEJUR que descumpriram alguma cláusula do edital passado e ainda não efetuaram o devido ressarcimento.

3.2.2. As pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo, no mínimo, a frequência exigida para o recebimento do certificado.

3.3. A seleção será feita por **sorteio** de forma pública no CEJUR, **às 14 horas do 18 de outubro**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

4 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do presente processo seletivo será divulgado por correio eletrônico às pessoas interessadas.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A matrícula das/os contempladas/os no curso com bolsa integral ficará condicionada à assinatura do termo de compromisso relativo às cláusulas do edital e envio por e-mail ao CEJUR (secjur@defensoria.rj.def.br) até o dia 20 de outubro, sob pena de desclassificação.

5.2. Caso a/o contemplada/o neste edital não obtenha o percentual mínimo de 75% de presença, ficará impedida/o de participar de editais do CEJUR e de novas ações de capacitação pelo período de 1 (um) ano.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2021.

ADRIANA SILVA DE BRITTO

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

PARTICIPANTE:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, matrícula nº _____, ID _____, ocupante do cargo de _____, em exercício na(o) _____, em relação à minha participação no curso de capacitação CASOS BRASILEIROS NO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS, programado para acontecer entre os dias 20 de outubro e 24 de novembro de 2021, às quartas-feiras, inteiramente on-line, promovido pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB/MPRJ), estou ciente de que a capacitação é um investimento realizado pela Administração Pública, com o objetivo de desenvolver minhas competências para que eu possa exercer minhas atividades de forma mais eficiente, contribuindo, desta forma, para a prestação de um serviço público de qualidade.

Diante disso, **afirmo estar de acordo com as seguintes condições/cláusulas estabelecidas no artigo 39 da Resolução 1064, de 07 de outubro de 2020, que institui a Política de Capacitação da Defensoria Pública:**

- I - Informar à Diretoria de Capacitação do CEJUR a existência de qualquer impedimento em relação à participação na capacitação, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data do curso, para viabilizar a substituição por outra pessoa, se for possível;
- II - Comparecer ao evento de capacitação e concluí-lo, obtendo o devido certificado, sob pena de ressarcir integralmente o valor investido e ficar impedido, por 1 (um) ano, de fazer parte de qualquer ação de capacitação;
- II - Não solicitar exoneração, cessão para órgão externo ou alteração de designação para órgão/setor da Defensoria que possua atividade/matéria diversa da capacitação pelo prazo de 6 (seis) meses após a capacitação, no caso de cursos em geral, ou 2 (dois) anos, no caso de cursos de pós-graduação lato sensu, sob pena de ressarcimento integral do valor investido;

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.
